



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



Lei N.º 468/2014.

EMENTA: Denomina a unidade básica de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Unidade Básica de Saúde UBS Jose Severiano de Macedo**, a UBS, que ficará situada no Povoado de Vila Nova;

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar sob o aludido equipamento público uma placa indelével, dando conta da sua denominação;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, em 21 de março de 2014.

Roniere Macedo Reis  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dormentes	
Declaramos, para os devidos fins que foi publicado, nos termos do Art.97.I 'b' da CE/PE, _____ no Atrio da Prefeitura	
Dormentes - PE, 21/03/14	
Assinatura:	
Nome do Servidor:	Ana Carla
Município de Dormentes:	3135



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 010/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei, “ Denomina a unidade básica de saúde e dá outras providências..” .Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2014.

**RONIERE MACEDO REIS**

Prefeito